

PROCESSO Nº : 21201.001222/2014-67
CONTRATO Nº : 06/2015

TERMO ADITIVO N.º 004/2017 AO CONTRATO N.º 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **LUIZ ALBERTO MARTINS**, Superintendente Regional Substituto e **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 – 11º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, CEP 04.533-001, representada neste Ato por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 16.459.046-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.443238-99, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/02/2017 à 03/02/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Parágrafo Primeiro da cláusula nona do contrato, fica assegurado a empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 1 (um) ano da última repactuação.



Stamp: PROC. SUREG/SP
Renata de M.V. Camargo
Procuradora
OAB/SP 166.924

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 060690, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº

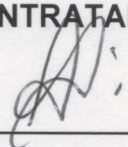
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

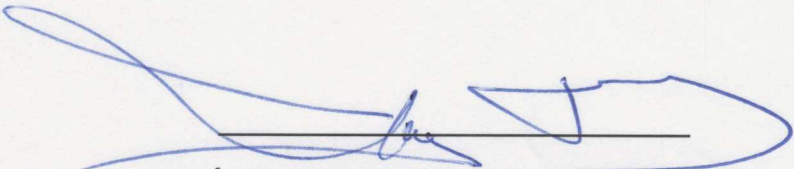
E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2.017.

PELA CONTRATANTE:

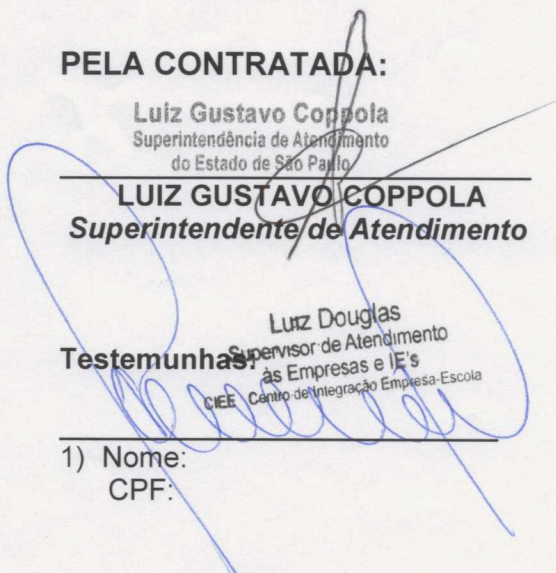


LUIZ ALBERTO MARTINS
Superintendente Regional
Substituto -Sureg/SP

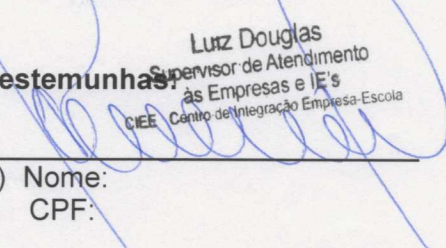


CLÁUDIO ROBERTO DE S. PENTEADO
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de Atendimento
do Estado de São Paulo

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente de Atendimento

Testemunhas:

Luiz Douglas
Supervisor de Atendimento
às Empresas e I.E's
CIEE Centro de Integração Empresa-Escola

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF: 262910370 - 68


Odete Maria Loch
Analista Adm. / CONAB / SP
Matrícula : 39770